

<b>INTERESSADO (A):</b> Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria de Fátima Maciel Bezerra		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria de Fátima Maciel Bezerra, Instituição localizada no município de Orós, INEP/Censo Escolar nº 23232358, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2025, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR (A):</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>PROCESSO Nº</b> 11557565/2021	<b>PARECER Nº</b> 112/2022	<b>APROVADO EM:</b> 23/3/2022

## I – RELATÓRIO

Severina Gonçalves da Costa, diretora pedagógica do Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria de Fátima Maciel Bezerra, Instituição localizada no município de Orós, por meio do Processo nº 11557565/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar.

A Instituição solicitante é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida José Gabriel Bezerra, nº 58, Bairro Centro, CEP: 63.520-000, no município de Orós, e fora credenciada por meio da Resolução nº 486/2020/CEE, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.440.672/0001-06, com INEP/Censo Escolar nº 23232358.

A Professora Severina Gonçalves da Costa, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 52971, responde pela direção desse Centro, e Annelise de Amorim Formiga, Registro nº AAA036536, é a secretária escolar.

O corpo docente dessa Instituição é composto de cinco professores habilitados e conta com uma equipe multifuncional formada por um psicólogo e um psicopedagogo.

O projeto pedagógico desse Centro procura contribuir com ações pedagógicas, clínicas e terapêuticas, atendendo às necessidades e interesses das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidade/Superdotação e Dificuldades de Aprendizagem, fundamentada no âmbito do enfoque da educação para todos, em conformidade com a legislação brasileira vigente.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e atende às recomendações deste CEE.

FOR E REV: FB

Cont./Parecer nº 112/2022

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

O voto da Relatora, com base na Informação nº 0101/2022, da assessora técnica, Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Maria de Fátima Maciel Bezerra, Instituição localizada no município de Orós, INEP/Censo Escolar nº 23232358, para atuar com atendimento educacional especializado, de forma complementar e suplementar, até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de março de 2022.



**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora



**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**

Presidente da Ceb



**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE